



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

**ATA DA 185ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
TÉCNICA PERMANENTE GESTÃO COMPARTILHADA
ESTADO/MUNICÍPIO.**

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49

Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, realizou-se a 185ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Permanente Gestão Compartilhada Estado/Município, do Conselho Estadual de Meio Ambiente, na sede do SEMA, situada na Av. Borges de Medeiros, 261, 14º andar – Sala de Reunião do gabinete, nesta Capital, com início às 14 horas e com a presença dos seguintes Conselheiros: Sra. Liliani Cafruni, representante da Sociedade de Engenharia do RS (SERGS); Sra. Lisiane Becker, representante da ONG Mira-Serra; Sr. Tomás Fleck, representante da ONG UPAN; Sra. Marilene Conte, representante da FIERGS; Sr. Eduardo Condorelli, representante da FARSUL; Sra. Marion Luiza Heinrich, representante da FAMURS; Sra. Maria Patrícia Molmann, representante da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA); Sra. Ana Lúcia Pereira Flôres Cruz, representante do SINDIÁGUA; Sr. Carlos Alberto Andrade, representante Secretaria de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia (SDECT); Sr. Renato Chagas, representante da FEPAM; Sr. Clóvis Galery, representante da Secretaria da Saúde (SES); Sr. Guilherme Velten Junior, representante da FETAG; e Sr. Alberto Nierderauer Becker, representante da Secretaria de Segurança Pública (SSP). Participaram também: Sr. Gustavo Barancelli/FEPAM; Sr. Fabio Decorato/FEPAM; Sr. Domingos Lopes/FARSUL; Sr. Valdomiro Haas/SEAPI; Luiz Nascimento/SEMA; Arno/FEPAM; e Sra. Valquiria Chaves/SME. Constatando a existência de quórum, o Sr. Presidente, deu início a reunião às 14h15min. Eduardo Condorelli/FARSUL – Presidente: apresenta a pauta do dia e relembra o andamento dos trabalhos da câmara. **Passou-se ao 1º item da pauta: Glossário sobre termos da tabela Agrossilvopastoril e Infra:** Neste item de pauta, manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes: Marilene/FIERGS; Liliani Cafruni/SERGS; Renato/FEPAM; Eduardo Condorelli/FARSUL – Presidente; Marion/FAMURS; Gustavo Barancelli/FEPAM; Carlos/SDECT; Maria Patrícia Molmann/SEMA; Lisiane Becker/Mira-Serra; Fabio Decorato/FEPAM; Arno/FEPAM e Ana Lúcia Pereira Flôres Cruz/SINDIÁGUA. Foram analisados os seguintes ramos: Ramo 3411.00 – Alterando o termo para ‘Incubadora’, sendo retirado o termo micro-empresa. FEPAM ficou responsável para na próxima reunião trazer sugestão de glossário. Passando o porte mínimo para até 500m², APROVADO POR UNANIMIDADE; Ramo 3412.00 – FAMURS ficou responsável por trazer a sugestão de glossário do conceito de cemitério, ficando para a próxima reunião; Ramo 3419.2 – Alteração da nomenclatura na tabela e inclusão da definição ao glossário. “Estacionamento de Frotistas com Manutenção de Veículos: Empreendimento destinado ao estacionamento de veículos vinculados a atividade frotista, no qual são realizados serviços de manutenção tais como: lavagem, lubrificação, reparação mecânica/elétrica, abastecimento de combustível, lanternagem, borracharia, dentre outros.”; Ramo 124,30 – Alterando o nome da atividade e inclusão da definição ao glossário. “Prestação de Serviços de Controle de Vetores e Pragas: Atividade de imunização e desinsetização de ambientes, que pode ser com ou sem expurgo de produtos agrícolas, madeira e seus subprodutos.” A partir de manifestações a respeito de a palavra ‘pragas’ haver divergências em seu uso, ficou a cargo da Mira-Serra trazer algum termo substituto; Ramo 111,92 - exclusão do item, APROVADO POR UNANIMIDADE; Ramo 111,31; Ramo 111,32 e Ramo 111,33 – Unificar em um único Ramo, o Ramo 111,30; com a nomenclatura de “Irrigação pelo método superficial”; APROVADO POR MAIORIA. **Passou-se ao 2º item da pauta: Minuta de Resolução:** Eduardo/FARSUL-Presidente: Questiona se alguém tem alguma contribuição para a Minuta de Resolução. Fabio Decorato/FEPAM: Coloca como sugestão, definir na minuta o significado de potencial baixo, médio e alto. Ficou decidido que a FEPAM irá auxiliar nesta inserção no corpo da minuta. **Passou-se ao 3º item da pauta: Continuação do debate sobre Tabela DISA/INFRA/DIGEN:** foi iniciado o trabalho de análise das propostas quanto à tabela DISA/INFRA/DIGEN. Neste item de pauta, manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes: Fabio Decorato/FEPAM; Marion/FAMURS; Eduardo/FARSUL; Liliani Cafruni/SERGS; Gustavo/FEPAM; Maria Patrícia/SEMA; Valtemir/SEMA; Renato/FEPAM; Lisiane/Mira-Serra; e Clovis/SES. Foram analisados os seguintes ramos: Ramo 3451.00 – Alteração da nomenclatura, retirando a palavra ‘Estradas’, permanecendo apenas

50 'Rodovia'. APROVADO POR MAIORIA; Ramo 3451.10 – Manutenção do ramo como proposto. APROVADO
51 POR MAIORIA; Ramo 3451.20 – Sem alteração. APROVADO POR UNANIMIDADE; Ramo 3451.30 –
52 Exclusão do Ramo. APROVADO POR UNANIMIDADE; Ramo 3452.00 - Manutenção do ramo como
53 proposto. APROVADO POR UNANIMIDADE; Ramo 3452.10 - Exclusão do Ramo. APROVADO POR
54 UNANIMIDADE; Ramo 3453.00 - Retirado de apreciação para a FEPAM melhor analisar e posteriormente
55 voltar para debate em reunião; Ramo 3457.00 – Alteração da nomenclatura, permanecendo “Implantação ou
56 ampliação de infraestrutura de mobilidade – Acesso/ viadutos/ vias municipais em zona urbana”. Constar no
57 glossário ‘implantação’. APROVADO POR UNANIMIDADE; Ramo 3458.20 - Alteração da nomenclatura,
58 permanecendo “Barragem Para Uso Múltiplo”. Constar no glossário por parte da FEPAM, sugerindo que tipo
59 de empreendimento é este. APROVADO POR UNANIMIDADE; Ramo 3459.00 – Retirado de apreciação
60 para melhor análise e posteriormente voltar ao debate em reunião; Ramo 3461.00 - Não incidência de
61 licenciamento ambiental, APROVADO POR UNANIMIDADE; Ramo 3462.00 - Sem alteração. APROVADO
62 POR UNANIMIDADE; Ramo 3463.00 - Sem alteração. APROVADO POR UNANIMIDADE; Os Ramos
63 3464.00; 3465.00 - foram retirados de apreciação para melhor discussão e definição de glossário, para
64 posteriormente voltarem para debate em reunião. **Passou-se ao 4º item da pauta: Assuntos Gerais:** Não
65 havendo nada mais a ser tratado, encerrou-se a reunião às 17h02min.

	infra	A	3430.1		LAVAGEM COMERCIAL DE VEICULOS	Área útil em m²	Baixo		Até 250,00	De 250,01 a 2000,0000	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais	
aumento de porte	infra	A	3430.2		OFICINA MECANICA/CENTRO DE DESMANCHE DE VEICULOS (CDV) / CHAPEAÇÃO/ PINTURA	Área útil em m²	Médio		Até 50,00	De 50,01 a 250,00	De 250,01 a 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	Demais	
excluir	infra	A	3430.4		ESCRITÓRIO	Área útil em m²	Baixo							
isenção	infra	A	3430.5		ESCOLAS/CRECHES	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta						
isenção	infra	A	3440.00		CENTRO DE TREINAMENTO DE COMBATE A INCENDIO	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta						
			3450.00		OBRAS CIVIS									
sem alteração	infra	A	3451.0		RODOVIA (COM RESPECTIVAS OBRAS DE ARTE)	Comprimento em km			Até 2,00	De 2,01 a 10,00	De 10,01 a 20,00	De 20,01 a 40,00	Demais	
ajuste na nomenclatura	infra	A	3451.1		RODOVIA MUNICIPAL (COM RESPECTIVAS OBRAS DE ARTE -EXCETO PONTE)	Comprimento em km	Alto		Até 2,00	De 2,01 a 10,00	De 10,01 a 20,00	De 20,01 a 40,00	Demais	
aumento de porte	infra	A	3451.2		PONTES	Comprimento em m	Alto		Até 10,00	de 10,01 a 50,00	50,01 a 150,00	150,01 a 300,00	Demais	
excluir, consta nas obras de urbanização	infra	A	3451.3		VIADUTOS									
sem alteração	infra	A	3452.00		FERROVIA/METROVIA	Comprimento em km	Alto		Até 2,00	De 2,01 a 5,00	De 5,01 a 10,00	De 10,01 a 20,00	Demais	
sem alteração	infra	A	3452.1		RAMAL FERROVIÁRIO	Comprimento em m km	Média		Até 250,00	De 251,00 a 500,00	De 501,00 a 1000,00	De 1001,00 a 2000,00	Demais	
ramo FEPAM	infra		3453,00	discussão infra	HIDROVIA / CANAL DE NAVEGAÇÃO/ BARRAGEM ECLUSADA	Comprimento em km	Alto		Até 15,00	De 15,01 a 30,00	De 30,01 a 100,00	De 100,01 a 200,00	Demais	
ajuste na nomenclatura	infra	A	3457,00	glossário	OBRAS DE URBANIZAÇÃO IMPLANTAÇÃO (ABERTURA, CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO OU AMPLIAÇÃO) DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE - MURO/CALCADA/ ACESSO/VIADUTOS/VIAS MUNICIPAIS URBANA	Comprimento em m	Baixo		Até 250,00	De 251,00 a 500,00	De 501,00 a 1000,00	De 1001,00 a 2000,00	Demais	
			3458.00		BARRAGENS									
ramo FEPAM			3458.1		GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE HIDRICA	Potencia em MW	Alto		Até 3,00	De 3,01 a 10,00	De 10,01 a 30,00	De 30,01 a 50,00	Demais	
ramo FEPAM	infra	A	3458.2	glossário	BARRAGEM PARA USO MÚLTIPLO (EXCETO GERAÇÃO DE ENERGIA- E ABASTECIMENTO)	Área alagada em ha	Alto		Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 200,00	Demais	
ramo FEPAM	infra		3459,00	discussão infra	SISTEMA PARA CONTROLE DE ENCHENTES (DIQUE/BARRAGEM/BACIA DE ARMAZENAMENTO/POLDER/ETC)	Comprimento em km	Médio		Até 0,2500	De 0,2501 a 0,5000	De 0,5001 a 1,0000	De 1,0001 a 2,0000	Demais	
			3460.00		AÇUDES									
isenção e ajuste na nomenclatura	infra	A	3461,00		AÇUDE (LAZER, PAISAGISMO OU DESSEDENTAÇÃO ANIMAL)	Área inundada em ha	Médio	atividade isenta						
ramo FEPAM	infra	A	3462,00		ABERTURA DE BARRAS, EMBOCADURAS, CANAIS (EXCETO NAVEGACAO)	Comprimento em km	Alto		Até 1,00	De 1,01 a 2,00	De 2,01 a 10,00	De 10,01 a 20,00	Demais	
ajuste no intervalo dos portes e ajuste nomenclatura	infra	A	3463,00		DRENAGEM PLUVIAL URBANA	Comprimento em m km	Médio		até 500	de 500,01 a 1000,0	de 1000,01 a 2000,0	De 2000,01 a 10000,00	Demais	
ajuste no intervalo dos portese ajuste nomenclatura		para debate	3464,00	glossário	RETIFICAÇÃO/DESVIO DE CURSO D'ÁGUA / CANALIZAÇÃO-TUBULAÇÃO DE CURSO D'ÁGUA EM ÁREA URBANA	Comprimento em m km	Alto		Até 100,00	De 100,01 a 500,00	De 500,01 a 2000,00	De 2000,01 a 5000,00	Demais	
ajuste na nomenclatura		para debate	3465,00	glossário	CANALIZACAO DE CURSO D'AGUA NATURAL EM ÁREA URBANA (EXCETO ATIVIDADES AGROPECUARIAS)	Comprimento em m km	Alto		Até 100,00	De 100,01 a 500,00	De 500,01 a 2000,00	De 2000,01 a 5000,00	Demais	
			3500,00		SERVIÇOS DE UTILIDADE									
			3510.00		ENERGIA ELÉTRICA									
detalhado em fontes e retorno porte FEPAM			3510.1		GERAÇÃO DE TERMOELETRICIDADE									
ramo FEPAM			3510.11		GERAÇÃO DE TERMOELETRICIDADE A PARTIR DE GÁS NATURAL	Potencia em MW	Médio		Até 1,00	De 1,01 a 10,00	De 10,01 a 30,00	De 30,01 a 50,00	Demais	
ramo FEPAM			3510.12		GERAÇÃO DE TERMOELETRICIDADE A PARTIR DE BIOMASSA	Potencia em MW	Médio		Até 1,00	De 1,01 a 10,00	De 10,01 a 30,00	De 30,01 a 50,00	Demais	
ramo FEPAM			3510.13		GERAÇÃO DE TERMOELETRICIDADE A PARTIR DE FONTE FÓSSIL	Potencia em MW	Alto		Até 1,00	De 1,01 a 10,00	De 10,01 a 30,00	De 30,01 a 50,00	Demais	
ramo FEPAM			3510.20		GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE HIDRICA	Potencia em MW	Alto		Até 3,00	De 3,01 a 10,00	De 10,01 a 30,00	De 30,01 a 50,00	Demais	
ramo FEPAM (<i>hoje é assim</i>)			3510.30	3510,14	GERACAO DE ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE FONTE EOLICA	Potencia em MW	Baixo		Até 10,00	De 10,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	De 100,01 a 500,00	Demais	
isenção			3510.41	3510,15	GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA A PARTIR DE ENERGIA SOLAR OU EÓLICA PARA ABASTECER EDIFICAÇÃO ISOLADA	Potencia em MW	Baixo	atividade isenta	Até 1,00	De 1,01 a 10,00	De 10,01 a 30,00	De 30,01 a 50,00	Demais	
ramo FEPAM			3510.40	3510,16	GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE FONTE SOLAR	Potencia em MW	Baixo		Até 1,00	De 1,01 a 10,00	De 10,01 a 30,00	De 30,01 a 50,00	Demais	
ramo FEPAM (<i>mesmo do 3510.10</i>)			mesmo do 3510.10	3510,17	GERAÇÃO DE TERMOELETRICIDADE / produção de energia termoeletrica (usina termoeletrica)	Potencia em MW	Alto		Até 0,50	De 1,01 a 10,00	De 10,01 a 30,00	De 30,01 a 50,00	Demais	
novo			3510.14	3510,18	GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE BIOGÁS	Potencia em MW	Médio		Até 1,00	De 1,01 a 10,00	De 10,01 a 30,00	De 30,01 a 50,00	Demais	
			3510.50	3510.20	LINHAS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO									
isenção e ajuste na nomenclatura			3510.51	3510,21	(TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (ATÉ 34,5KV) / linhas de distribuição de energia elétrica (até 38-34,5 KV))	Comprimento em km	Baixo	atividade isenta						conferir se é isenta ou todo municipal
ajuste na nomenclatura			3510.52	3510,22	(LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (a partir de 38 >34,5KV) / Linhas de transmissão com tensão a partir 34,5 KV)	Comprimento em km	Médio		Até 10,00	De 10,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	Demais	
ramo FEPAM			3510.53	3510,23	SISTEMAS DE TRANSMISSÃO	Comprimento em km	Médio	atividade isenta	Até 10,00	De 10,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	Demais	

							UNICO				Demais		
		3510.31	3510.24	TORRE ANEMOMETRICA									
ramo FEPAM		3510.54	3510.40	SUBESTACAO DE ENERGIA ELÉTRICA	Área útil em m2	Baixo		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais	
		3511.00		ÁGUA								Demais	
ajuste na medida de porte		3511.1		SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA (captação, tratamento e adução) COM BARRAGEM	vazão m3/dia (Área de alaguel-há)	Alto		Até 6000,00	De 6000,01 a 12000,00	De 12000,01 a 36000,00	De 36000,01 a 58000,00	Demais	
ajuste na medida de porte		3511.2		SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (captação, tratamento e adução) SEM BARRAGEM	vazão m3/dia (população atendida (n²-habitantes))	Médio		Até 6000,00	De 6000,01 a 12000,00	De 12000,01 a 36000,00	De 36000,01 a 58000,00	Demais	
ramo FEPAM		3511.3		Sistema de distribuição de água tratada (rede, reservatórios e elevatórias de distribuição) em vias existentes ou zona urbana consolidada	comprimento em km	Baixo	atividade isenta	Até 1,00	De 10,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	De 50,01 a 100,00	Demais	
		3512.00		ESGOTO SANITÁRIO								Demais	
ramo FEPAM		3512.1		SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (interceptores, troncos coletores, tratamento e emissários) -SES	Vazão afluente em m3/dia			Até 4000,00	De 4000,01 a 8000,00	De 8000,01 a 24000,00	De 24000,01 a 40000,00	Demais	
novos		3512.11		SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO -SES oriundos de loteamentos e desmembramentos cujo porte originário é de competência municipal	Vazão afluente em m3/dia			Até 200	De 200,01 a 1000	De 1000,01 a 2000	De 2000,01 a 10000	Demais	
ramo FEPAM isento		3512.3		REDE DE ESGOTO DOMESTICO em vias existentes ou zona urbana consolidada	Comprimento em km	Baixo	atividade isenta	Até 1,00	De 1,01 a 10,00	De 10,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	Demais	
novos e aumento de porte		3512.4		SISTEMA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE LIMPA FOSSA E/OU BANHEIRO QUÍMICO	Vazão afluente em m3/DIA	Alto		Até 200	De 200,01 a 1000	De 1000,01 a 2000	De 2000,01 a 10000	Demais	
ramo FEPAM		3512.5	novos	UNIDADE GERENCIADORA DE LODO DE ETE PARA DISPOSIÇÃO FINAL EM SOLO AGRÍCOLA- UGL	Tonelada/mês	Alto		Até 60,00	De 60,01 a 300,00	De 300,01 a 600,00	De 600,01 a 3000,00	Demais	
		3513.00		TRATAMENTO CENTRALIZADO/DISPOSIÇÃO DE EFLUENTES LÍQUIDOS INDUSTRIAIS									
ramo FEPAM		3513.1		COLETA/ TRATAMENTO CENTRALIZADO DE EFLUENTES LIQUIDOS INDUSTRIAIS	Vazão afluente na ETE em m3/dia	Alto		Até 20,00					
sem alteração		3513.2		APLICAÇÃO DE EFLUENTE INDUSTRIAL TRATADO EM SOLO AGRÍCOLA	Volume em m3/ dia	Médio		Até 20,00	De 20,01 a 60,00	De 60,01 a 150,00	De 150,01 a 300,00	Demais	
		3514.00		LIMPEZA E/OU DRAGAGEM									
aumento de porte e ajuste na nomenclatura		3514.1	discussão infra	LIMPEZA DE CANAIS DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA (Urbanas) - (SEM MATERIAL MINERAL)	Comprimento em m	Baixo		Até 500,00	De 500,01 a 2000,00	De 2000,01 a 5000,00	De 5000,01 a 10000,00	Demais	
aumento de porte e ajuste na medida de porte		3514.2	discussão infra	DESASSOREAMENTO DE CURSOS D'AGUA DORMENTE (EXCETO DE ATIVIDADES AGROPECUARIAS)	comprimento em metros (m²)	Alto		Até 500,00	De 501,00 a 2000,00	De 2000,01 a 5000,00	De 5000,01 a 10000,00	Demais	
aumento de porte e ajuste na medida de porte e na nomenclatura		3514.3	discussão infra	DESASSOREAMENTO DE CURSOS D'AGUA CORRENTE - limpeza e dragagem (EXCETO DE ATIVIDADES AGROPECUARIAS)	comprimento em metros (m²)	Alto		Até 500,00	De 501,00 a 2000,00	De 2001,00 a 5000,00	De 5001,00 a 10000,00	Demais	
ramo FEPAM, ajuste nomenclatura		4514.4	discussão infra	LIMPEZA MANUTENÇÃO DE CANAIS DE NAVEGACAO	Comprimento em km	Alto		Até 2,50	De 2,51 a 5,00	De 5,01 a 10,00	De 10,01 a 20,00	Demais	
ramo FEPAM		3515.00		USO DE HERBICIDAS EM AREAS INDUSTRIAIS (CAPINA QUIMICA)	Área útil em m²	Alto		Até 500,00	De 500,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 50000,00	Demais	
		3540.00		RESÍDUO SÓLIDO URBANO, SERVIÇOS DE SAÚDE E CONSTRUÇÃO CIVIL									
		3541.00		RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU									
ramo FEPAM - alteração faixas porte		3541.1		CENTRAL TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RSU COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO	Quant de residuo ton/dia	Medio		Até 5,00	De 5,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	100,01 a 200,00	Demais	
aumento de porte - alteração faixas porte		3541.11		CENTRAL TRIAGEM DE RSU COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO	Quant de residuo ton/dia	Medio		Até 5,00	De 5,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	De 100,01 a 200,00	Demais	
sem alteração		3541.12		CENTRAL DE RECEBIMENTO DE RESIDUOS DE PODA	Quant de residuo ton/dia	Baixo		Até 1,00	De 1,01 a 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	Demais	
aumento de porte		3541.2		ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RSU	Quant de residuo ton/dia	Medio		Até 5,00	De 5,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	De 100,01 a 200,00	Demais	
ramo FEPAM		3541.3		ATERRO SANITÁRIO COM CENTRAL DE TRIAGEM DE RSU	Quant de residuo ton/dia	Alto		Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 70,00	70,01 a 200,00	Demais	
ramo FEPAM		3541.31		ATERRO SANITÁRIO COM CENTRAL DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RSU	Quant de residuo ton/dia	Alto		Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 70,00	70,01 a 200,00	Demais	
ramo FEPAM		3541.32		ATERRO SANITÁRIO DE RSU				Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 70,00	70,01 a 200,00	Demais	
ramo FEPAM		3541.5		USINAS DE COMPOSTAGEM DE RSU	Quant de residuo ton/dia	Medio		Até 5,00	De 5,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	De 100,01 a 200,00	Demais	
ramo FEPAM - alteração faixas porte		3541.6		INCINERAÇÃO DE RSU	Quant de residuo ton/dia	Alto		Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 70,00	70,01 a 200,00	Demais	
ramo FEPAM - alteração faixas porte		3541.7		OUTRA FORMA DE DESTINAÇÃO DE RSU COM ATERRO, NÃO ESPECIFICADA	Quant de residuo ton/dia	Alto		Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 70,00	70,01 a 200,00	Demais	
ramo FEPAM - alteração faixas porte		3541.71		OUTRA FORMA DE DESTINAÇÃO DE RSU SEM ATERRO, NÃO ESPECIFICADA	Quant de residuo ton/dia	Médio		Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 70,00	70,01 a 200,00	Demais	
ramo FEPAM		3541.8		REMEDIAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSU	área útil em m² (disposição de resíduos e Estação tratamento de efluentes)	Alto		Até 10.000,00	De 10.000,01 a 30.000,00	De 30.000,01 a 70.000,00	De 70.000,01 a 100.000,00	Demais	

ramo FEPAM			3541.9	MONITORAMENTO DE ÁREA REMEDIADA POR DISPOSIÇÃO DE RSU	área útil em m ² (disposição de resíduos e Estação tratamento de efluentes)	Médio		Até 10.000,00	De 10.000,01 a 30.000,00	De 30.000,01 a 70.000,00	De 70.000,01 a 100.000,00	Demais	
			3543.00	RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE - RSSS									
ramo FEPAM			3543.1	ATERRO DE RSSS	Quant de resíduo kg/dia	Alto		Até 20,00	De 20,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 750,00	Demais	
ramo FEPAM			3543.13	ATERRO COM TRATAMENTO DE RSSS	Quant de resíduo kg/dia	Alto		Até 20,00	De 20,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 750,00	Demais	
ramo FEPAM			3543.4	INCINERAÇÃO DE RSSS	Quant de resíduo kg/dia	Alto		Até 20,00	De 20,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 750,00	Demais	
ramo FEPAM			3543.5	TRATAMENTO DE RSSS	volume total de resíduos em m3 por mês	Médio		Até 20,00	De 20,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 750,00	Demais	
ramo FEPAM			3543.6	ENTREPOSTO DE RSSS	volume total de resíduos em m3 por mês	Médio		Até 30,00	De 30,01 a 150,00	De 150,01 a 300,00	De 300,01 a 500,00	Demais	
ramo FEPAM			3543.8	REMEDIÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSSS	área útil em m ² (disposição de resíduos e Estação tratamento de efluentes)	Alto		Até 10.000,00	De 10.000,01 a 30.000,00	De 30.000,01 a 70.000,00	De 70.000,01 a 100.000,00	Demais	
ramo FEPAM			3543.9	MONITORAMENTO DE ÁREA REMEDIADA POR DISPOSIÇÃO DE RSSS	área útil em m ² (disposição de resíduos e Estação tratamento de efluentes)	Médio		Até 10.000,00	De 10.000,01 a 30.000,00	De 30.000,01 a 70.000,00	De 70.000,01 a 100.000,00	Demais	
			3544.00	RESÍDUOS SÓLIDOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - RSCC									
ajuste na nomenclatura			3544.1	ATERRO DE RSCC E/OU-RSCD	Volume de produção em m ³ /dia	Baixo		Até 25,00	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
aumento de porte e ajuste na nomenclatura			3544.11	ATERRO DE RSCC E/OU-RSCD COM BENEFICIAMENTO	Volume de produção em m ³ /dia	Médio		Até 25,00	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
aumento de porte e ajuste na nomenclatura			3544.2	CENTRAL DE TRIAGEM COM BENEFICIAMENTO DE RSCC E/OU-RSCD	Volume de produção em m ³ /dia	Baixo		Até 25,00	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
aumento de porte e ajuste na nomenclatura			3544.21	CENTRAL DE TRIAGEM E ATERRO DE RSCC E/OU-RSCD COM BENEFICIAMENTO	Volume de produção em m ³ /dia	Médio		25,0000	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
ajuste na nomenclatura			3544.22	CENTRAL DE TRIAGEM DE RSCC E/OU-RSCD	Volume de produção em m ³ /dia	Baixo		Até 25,00	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
ajuste na nomenclatura			3544.23	CENTRAL DE TRIAGEM COM ATERRO DE RSCC E/OU-RSCD	Volume de produção em m ³ /dia	Baixo		Até 25,00	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
ajuste na nomenclatura			3544.3	ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RSCC E/OU-RSCD	Volume de produção em m ³ /dia	Baixo		Ate 25,00	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010

aumento de porte e ajuste na nomenclatura		3544.31	ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RSCC E/OU RSCD COM BENEFICIAMENTO	Volume de produção em m³/dia	Médio		Até 25,00	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
aumento de porte e ajuste na nomenclatura		3544.4	OUTRA FORMA DE DESTINAÇÃO DE RSCC E/OU RSCD COM BENEFICIAMENTO NAO ESPECIFICADA	Volume de produção em m³/dia	Médio		Até 25,00	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
ajuste na nomenclatura		3544.41	OUTRA FORMA DE DESTINAÇÃO DE RSCC E/OU RSCD SEM BENEFICIAMENTO NAO ESPECIFICADA	Volume de produção em m³/dia	Baixo		Até 25,00	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
ajuste na nomenclatura e ajuste no intervalo dos portes		3544.5	REMEDIAÇÃO DE AREA DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSCC E/OU RSCD	área útil em m² (disposição de resíduos e Estação tratamento de efluentes)	Baixo		Até 10.000,00	De 10.000,01 a 30.000,00	De 30.000,01 a 70.000,00	De 70.000,01 a 100.000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
ajuste na nomenclatura e ajuste no intervalo dos portes		3544.6	MONITORAMENTO DE ÁREA REMEDIADA POR DISPOSIÇÃO DE RSCC E/OU RSCD	área útil em m² (disposição de resíduos e Estação tratamento de efluentes)	Baixo		Até 10.000,00	De 10.000,01 a 30.000,00	De 30.000,01 a 70.000,00	De 70.000,01 a 100.000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
ajuste na nomenclatura		3545.00	CLASSIFICACAO/SELECAO DE RSU (inclusive transbordo) ORIUNDO DE COLETA SELETIVA	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 500,00	De 500,01 a 2500,00	De 2500,01 a 10000,00	Demais	
F(>=4000 < 4400)			COMÉRCIO									
		4100.00	COMERCIO/DISTRIBUIDORA									
		4110.00	COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS									
aumento de porte		4110.1	COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS COM MANIPULACAO	Área útil em m²	Baixo		Até 50,00	De 50,01 a 250,00	De 250,01 a 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	Demais	
isenção		4110.2	COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS SEM MANIPULACAO	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta						
alteração nomenclatura/porte		4111.00	DISTRIBUIDORA /DEPÓSITO DE PRODUTOS QUIMICOS, FARMACEUTICOS E/OU FERTILIZANTES - DISTRIBUIDORAS/DEPÓSITOS DE PRODUTOS QUÍMICOS PERIGOSOS (EXCETO COMBUSTÍVEIS)	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 5000,00	De 5000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais	
título		4130.00	DISTRIBUIDORAS EM GERAL									
excluir		4130.3	DISTRIBUIDORAS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta						
ajuste nomenclatura/aumento de porte/isenção		4130.9	DISTRIBUIDORAS/DEPÓSITOS DE PRODUTOS EM GERAL NAO-ESPECIFICADOS	Área útil em m²	Baixo	isenção porte pequeno	Até 250,00	De 250,01 a 5000,00	De 5000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais	
ajuste na nomenclatura porte e isenção		4140.00	SHOPPING CENTER/SUPERMERCADO/MINIMERCADO/CENTRO COMERCIAL	Área útil em m²	Baixo	isenção porte pequeno	Até 250,00	De 250,01 a 5000,00	De 5000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais	
isenção		4170.00	COMERCIO EM GERAL	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta						
G(>=4700 < 4800)		4700.00	TRANSPORTES, TERMINAIS E DEPÓSITOS									
		4710.00	TRANSPORTE DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS									
ramo FEPA		4710.1	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS E/OU RESIDUOS PERIGOSOS	Numero de Veiculos	Medio		Até 1,00	De 2,00 a 5,00	De 6,00 a 15,00	De 16,00 a 50,00	Demais	
ramo FEPAM		4710.11	COLETA E TRANSPORTE DE ÓLEO LUBRIFICANTE USADO OU CONTAMINADO	Numero de Veiculos	Medio		Até 1,00	De 2,00 a 5,00	De 6,00 a 15,00	De 16,00 a 50,00	Demais	
ramo FEPAM		4710.2	TRANSPORTE FERROVIARIO DE PRODUTOS E/OU RESIDUOS PERIGOSOS	Numero de Veiculos	Alto		Até 25,00	De 25,01 a 50,00	De 50,01 a 150,00	De 150,01 a 500,00	Demais	
ramo FEPAM		4710.3	TRANSPORTE HIDROVIARIO DE PRODUTOS E/OU RESIDUOS PERIGOSOS	Numero de embarcações	Alto		Até 1,00	De 1,010 a 3,00	De 3,01 a 6,00	De 6,01 a 12,00	Demais	
ramo FEPAM (NOVO)		4730.4	PONTO DE ENTREGA NATURAL/CITY GATE DE GÁS	único	Médio		TRANSPORTE POR DUTOS					
		4711.00	TRANSPORTE POR DUTOS									
ramo FEPAM		4711.1	TRANSPORTE POR OLEODUTOS/ GASODUTOS	Comprimento em km	Alto		Até 5,00	De 5,01 a 10,00	De 10,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	Demais	
ramo FEPAM		4711.2	TRANSPORTE POR MINERODUTOS	Comprimento em km	Médio		Até 5,00	De 5,01 a 10,00	De 10,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	Demais	
ramo FEPAM (NOVO)		4711.3	RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL (RDGN) DE ALTA PRESSÃO , ACIMA DE 7 bar	Comprimento em km	Medio	porte minimo	Até 0,0500	De 0,0501 a 5,0000	De 5,0100 a 20,0000	De 20,0100 a 100,0000	Demais	
ramo FEPAM e isenção		4711.4	RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL (RDGN) DE BAIXA PRESSÃO ATÉ 7 bar	Comprimento em km	Baixo	atividade isenta						
ramo FEPAM e isenção		4716.00	TRANSPORTE DE CARGA/EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE	Peso em toneladas	Baixo	atividade isenta						
		4720.00	PORTOS E SIMILARES									
sem alteração		4720.1	ATRACADOURO/PÍER/TRAPICHE	Comprimento em metro	Médio		Até 100,00	De 101,00 a 250,00	De 251,00 a 1000,00	De 1001,00 a 2500,00	Demais	
sem alteração		4720.2	MARINA	Área útil em m²	Médio		Até 100,00	De 250,01 a 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	De 5000,01 a 10000,00	Demais	

aumento de porte		4720.3	ANCORADOURO	Comprimento em metro	Médio		Até 100,00	De 101,00 a 250,00	De 251,00 a 1000,00	De 1001,01 a 2500,00	Demais	
excluir pq competência IBAMA		4720.4	MOLHE/DIQUE/QUEBRA - MAR	Comprimento em km	Médio		Até 100,00	De 0,11 a 0,25	De 0,26 a 1,00	De 1,01 a 5,00	Demais	
ramo FEPAM		4720.5	PORTO/ COMPLEXO PORTUÁRIO/ TERMINAL DE CARGA	Área total em ha	Alto		Até 2,50	De 2,51 a 5,00	De 5,01 a 10,00	De 10,01 a 20,00	Demais	
		4730.00	TERMINAIS									
alteração na medida porte, ajuste do porte		4730.1	HELIPONTO/AERÓDROMO (PRIVADO)	Área total em ha	Médio		Até 5,00	De 5,01 a 10,00	De 10,01 a 50,00	De 50,01 a 500,00	Demais	
ajuste na medida de porte/potencial e aumento de porte		4730.2	TELEFÉRICO	Comprimento (km) (m)	Médio		Até 100,00	De 100,01 a 200,00	De 200,01 a 500,00	De 500,01 a 1000,00	Demais	
ajuste potencial		4730.3	AEROPORTO/ HELIPORTO	Área total em ha	Alto Médio		Até 5,00	De 5,01 a 10,00	De 10,01 a 50,00	De 50,01 a 500,00	Demais	
aumento de porte		4730.4	TERMINAL DE MINERIOS	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 500,00	De 500,01 a 5000,00	De 5000,01 a 10000,00	Demais	
ramo FEPAM		4730.41	TERMINAL DE CARVAO	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 500,00	De 500,01 a 5000,00	De 5000,01 a 10000,00	Demais	
ramo FEPAM		4730.5	TERMINAL DE PETROLEO E DERIVADOS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 500,00	De 500,01 a 5000,00	De 5000,01 a 10000,00	Demais	
ramo FEPAM		4730.6	TERMINAL DE PRODUTOS QUIMICOS	Área útil em m135	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 500,00	De 500,01 a 5000,00	De 5000,01 a 10000,00	Demais	
		4740,00	COLETA E TRANSPORTE DE CARGAS/RESIDUOS SOLIDOS NAO PERIGOSOS									
ramo FEPAM e isenção		4740.1	COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUO CLASSE II	Nº veículos/Embarcações/Aeronaves	Baixo	atividade isenta						
ramo FEPAM e isenção		4740.4	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE	Nº veículos/Embarcações/Aeronaves	Baixo	atividade isenta						
		4750.00	DEPÓSITOS									
isenção		4750.1	DEPOSITOS DE GLP (EM BOTTIÕES, SEM MANIPULAÇÃO, CODIGO ONU 1075)	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 20,00	De 20,01 a 100,00	De 100,01 a 200,00	De 200,01 a 1000,00	Demais	
ramo FEPAM		4750.2	DEPOSITOS DE AGROTOXICOS	Área útil em m²	Alto		Até 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	De 1000,01 a 2000,01	Demais	
ramo FEPAM e isenção		4750.21	ABASTECIMENTO PARA PULVERIZADORES AGRICOLAS	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta						
ramo FEPAM		4750.3	DEPOSITOS DE EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTOXICOS	Área útil em m²	Alto		Até 150,00	De 150,01 a 400,00	De 400,01 a 800,00	De 800,01 a 1600,00	Demais	
ramo FEPAM		4750.4	DEPOSITOS DE EXPLOSIVOS	Área útil em m²	Médio		Até 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 200,00	De 200,01 a 500,00	Demais	
título		4750.5	POSTO DE ABASTECIMENTO PROPRIO (DEPOSITO DE COMBUSTIVEIS)									
ramo FEPAM		4750.51	POSTO DE ABASTECIMENTO PROPRIO COM TANQUES SUBTERRANEOS (DEPOSITO DE COMBUSTIVEIS)	Capacidade de tancagem em m3	Médio		De 0,01 a 45,00	De 45,01 a 90,00	De 90,01 a 135,00	De 135,01 a 180,00	Demais	
ajuste na medida de porte e ajuste na nomenclatura		4750.52	POSTO DE ABASTECIMENTO PROPRIO COM TANQUES AEREOS (DEPOSITO DE COMBUSTIVEIS) >= 16 M3	Área útil (m²)- Volume (m3)	Médio	isento até 15m3	De 15,01 a 45,00	De 45,01 a 90,00	De 90,01 a 135,00	De 135,01 a 180,00	Demais	
ajuste na medida de porte e aumento de porte		4750.7	COMPLEXO LOGÍSTICO	Área útil (m2)- Área total (ha)	Médio		Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	Demais	
excluir, já consta em Distribuidora/Deposito em Geral		4750.9	DEPOSITO EM GERAL	Área útil em m²	Baixo		Até 100	De 100,01 a 500	De 500,01 a 2000	De 2000,01 a 5000	Demais	
		4751.00	DEPÓSITO/COMÉRCIO									
ramo FEPAM		4751.1	DEPOSITO/ COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS LIQUIDOS (BASES DE DISTRIBUICAO)	Área útil em m²	Médio		Até 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	De 5000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 20000,00	Demais	
sem alteração		4751.2	DEPOSITO/ COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS GASOSOS (BASES DE DISTRIBUICAO)	Área útil em m²	Médio		Até 1000,05	De 1000,01 a 5000,05	De 5000,01 a 10000,05	De 10000,01 a 20000,05	Demais	
ramo FEPAM		4751.3	DEPOSITO/ COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS (POSTO DE GASOLINA)	Área útil em m²	Médio		Até 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	Demais	
ramo FEPAM		4751.4	TRANSPORTADOR- REVEDENDOR- RETALHISTA (TRR)	Capacidade de tancagem em m3	Médio		Até 45,00	De 45,01 a 90,00	De 90,01 a 135,00	De 135,01 a 180,00	Demais	
ramo FEPAM		4751.5	DEPOSITO/COMERCIO DE OLEOS USADOS, EXCETO OLUC	Área útil em m²	Medio		Até 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	Demais	
aumento de porte	infra		CENTRO DE REMOÇÃO E DEPÓSITO DE VEÍCULOS	Área útil em m²	Médio		Até 50,00	De 50,01 a 250,00	De 250,01 a 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	Demais	
ramo FEPAM e isenção		4751.6	BASE DE ARMAZENAMENTO DE OLEO LUBRIFICANTE USADO OU CONTAMINADO - OLUC	Área útil em m²	Alto		Até 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	Demais	
		4800.00	SERVIÇOS PRESTADOS A COMUNIDADE									
		4800.00	SERVIÇOS DE COMUNICACAO TELEFONICA									
isenção		4810,00	SERVICOS DE COMUNICACOES	Comprimento em km	Baixo	atividade isenta						
isenção		4810.1	INSTALACAO DE LINHA TELEFONICA	Comprimento em km	Baixo	atividade isenta						
isenção		4810.11	INSTALACAO DE LINHA TELEFONICA SUBFLUVIAL	Comprimento em km	Baixo	atividade isenta						

